



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## DECRETO Nº 241/2020

DISPÕE SOBRE PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL REFERENTE ÀS ELEIÇÕES DE 2020

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os Princípios da Administração Pública,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o processo de transição de Governo visando disponibilizar ao Prefeito eleito informações acerca dos programas, projetos e ações em andamento.

**§ 1º** O processo de transição observará os seguintes princípios:

I Colaboração entre a atual e a futura administração;

II continuidade dos serviços públicos;

III transparência da gestão;

IV preservação do interesse público;

**§ 2º** O processo de transição se dará por meio da designação de equipes constituídas pelo Prefeito Municipal atual e o eleito, de forma paritária, com início dos trabalhos em 23 de novembro de 2020.

**Art.2º** A equipe de Transição será composta por 4 membros designados pelo Prefeito atual e por 4 Membros informados pelo Prefeito eleito, devendo, dentre os membros, ser determinado dentre estes qual será o coordenador da equipe, nas seguintes áreas a saber:

I Área Jurídica

*“Juntos construindo um futuro melhor”*



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

II Área Contábil

III – Área Financeira

IV – Área Administrativa

**Art. 3º** Os Membros designados pelo Prefeito atual e as respectivas áreas são as seguintes:

I Área Jurídica – VERÍSSIMO MORAES SIMÕES – matrícula 13497

II Área Contábil – JOÃO CLAUDENIR BORTOLO – Coordenador da equipe – matrícula 35801

III – Área Financeira – IRAPUÃ LUIZ DA SILVA – matrícula 124

IV – Área Administrativa – LUCILENE APARECIDA FIGUEIREDO – matrícula 39101

**Art. 4º** Os Membros designados pelo Prefeito eleito e as respectivas áreas são as seguintes:

I Área Jurídica – CLAUDEMIR APARECIDO BELGAMO – Coordenador da equipe

II Área Contábil – LEILA REGINA PAVEZZI

III – Área Financeira – KELIANI DE AGUIAR LUZ MATTOSINHO

IV – Área Administrativa – PAULO SERGIO GUSSON

**Art. 5º** A equipe de membros do Prefeito atual disponibilizará as informações solicitadas sobre:

I o funcionamento dos órgãos da Administração Direta e demais órgãos componentes e que faça parte o Município de Sabáudia;

II as Contas Públicas;

III os Programas e Projetos do Prefeito atual

**Art. 6º** O Prefeito eleito, através de sua equipe de governo, encaminhará formalmente, através de protocolo, as solicitações aos membros designados pelo Prefeito atual nas suas respectivas áreas.



# **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

**§1º** As informações deverão ser solicitadas formalmente, através de protocolo, pelo Coordenador da equipe do Prefeito eleito, ao Coordenador da Equipe do Prefeito atual, a quem compete requisitar aos órgãos do Poder Executivo, as informações que serão prestadas.

**§2º** Os titulares dos órgãos do Poder Executivo deverão encaminhar as informações solicitadas ao Coordenador da Equipe de Governo do Prefeito atual, as quais serão consolidadas e encaminhadas ao Coordenador da Equipe do Prefeito eleito.

**§3º** O Prefeito atual disponibilizará a infraestrutura física necessária para a realização dos trabalhos da equipe de transição de transição do Prefeito eleito, localizado no Paço Municipal, sito, Praça da Bandeira, s/nº, Centro, Sabáudia/Pr.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 19 de novembro de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal